

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**
ESTADO DA BAHIAAvenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER CONTABIL aponta as dotações orçamentárias disponíveis para o atendimento de tal demanda.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2024**, nos termos descritos abaixo:

- OBJETO A SER CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KITS DE NATALIDADE QUE IRÃO ATENDER AS DEMANDAS BÁSICAS NECESSÁRIAS AOS NASCITUROS DE MÃES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA.
- CONTRATADO:** ISTO E AQUILO GRÁFICA E EDITORA, SOB RAZÃO SOCIAL ADAILTON SOUSA DE MAGALHÃES - CNPJ N° 10.645.395/0001-33
- VALOR GLOBAL:** R\$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS)
- FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Wanderley – BA, 30 de abril de 2024.

Fernanda da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal